



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Número: 56/84

Assunto: Encaminha Projeto de Lei  
De: 19.11.84

## Correspondence

Recebida em

19 / 11 184

05 16:45 horas

Disney

### ~~évidente~~

112

Senhor Presidente, Comissão de Finanças e Legislação e Finanças

É com grande satisfação que encaminho a essa, Egrégia Câmara, para ser apreciado e votado, o apenso projeto de lei que concede gratificação especial aos servidores estatutários desta Prefeitura, ao ensejo das comemorações natalinas deste ano.

Lei Federal manda conceder tal benefício aos servidores cujo regime jurídico de prestação de serviços é regido à luz da legislação trabalhista, mas não ampara sob o mesmo diploma, a categoria de servidores, regidos pelo Estatuto dos Funcionários.

Para corrigir tal anomalia, como nos anos anteriores, tomei a iniciativa de conceder aos chamados servidores estatutários benefício da mesma natureza dado pela legislação federal aos servidores celetistas, por princípio de justiça.

Diante da presente justificativa, espero, desta Colenda Câmara, sua costumeira atenção na aprovação de tão justa gratificação para aqueles que com amor e dedicação, ajudam o Executivo no seu trabalho de engrandecimento da comunidade Ubaense.

Na oportunidade, formulo a V. Excia. e aos Excelentíssimos Senhores vereadores os votos de minha incondicional estima e admiração.

-José Bigonha Gazolla-  
Prefeito Municipal